66.

D E C R E T O

Concede gratificação adicional

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe confere a lei Organica do Município, e de acôrdo com o processo 1827 desta Prefeitura, resolve conceder, a partir de 2o de julho de 1956, ao Escriturário, Padrão 6, desta Prefeitura LEOPOLDO NATALÍCIO FEHLAUER, a gratificação adicional de 15% sôbre os seus vencimentos, de conformidade com a Lei n. 12 de 22 de novembro - de 1947.

Prefeitura Municipal de Erechim, 20 de dezembro de 1957

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito

Arq.

Registre-se e publíque-se

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor da DEP